

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME N° 03/2005

Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil Madre Tereza e autoriza o funcionamento da Educação Infantil.

O Conselho Municipal de Educação Horizontina, entre outras atribuições, possui a de credenciar Instituições de Educação Infantil e autorizar o funcionamento da Educação Infantil, amparado na Lei Municipal n° 1.776 de 15 de dezembro de 2004.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminha a este Conselho o processo de que solicita credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil Madre Tereza e autorização de funcionamento da Educação Infantil/ faixa etária de 0 a 06 anos, conforme determina a legislação vigente.

O processo contém:

- ◆ ofício n° 098/05 do Secretário Municipal de Educação e Cultura;
- ◆ dados gerais da escola;
- ◆ laudo da vigilância sanitária expedido pela Prefeitura Municipal;
- ◆ certificado de Regularidade Previdenciária;
- ◆ alvará de proteção contra incêndio expedido pela Brigada Militar/Corpo de Bombeiros;
- ◆ planta baixa da área construída;
- ◆ recursos físicos;
- ◆ recursos humanos;
- ◆ equipamentos e materiais permanentes;
- ◆ relação do acervo bibliográfico;
- ◆ relação do material didático-pedagógico;
- ◆ programa de formação continuada dos docentes e da equipe de apoio pedagógico;

Após a leitura e análise do processo constatamos que o mesmo demonstra as reais condições que a escola oferece para a oferta da educação infantil.

A Escola encontra-se em funcionamento desde sendo que este Conselho já realizou visita a escola com o objetivo de conhecer o seu funcionamento.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Com base na Lei Federal nº 9394/96, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, na Lei Federal nº 10.172/01, no processo encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constatou-se que a mesma apresenta condições de ofertar a educação infantil faixa etária de 0 a 06 anos.

CONCLUSÃO

A Comissão de Educação Infantil manifesta-se favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil Madre Tereza e a autorização de funcionamento da Educação Infantil - faixa etária de 0 a 06 anos.

Horizontina, 01 de novembro de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Jaques Cristiano Schlosser
Estela Maris Herbstrith Reibrich
Sandra da Rosa

Aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 01 de novembro de 2005.


Elenir Maria Didonet Rehbein
Presidente do Conselho Municipal de Educação